

XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

# **Homicídios S.A: uma análise sociológica dos grupos de extermínio em Pernambuco.**

Eduardo de Alencar y José Luiz Ratton.

Cita:

Eduardo de Alencar y José Luiz Ratton (2009). *Homicídios S.A: uma análise sociológica dos grupos de extermínio em Pernambuco*. XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-062/281>

*Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.*

# **Homicídios S.A: uma análise sociológica dos grupos de extermínio em Pernambuco**

***Eduardo de Alencar***

***José Luiz Ratton***

Ameaças, extorsão, execuções sumárias, venda de proteção privada: no Brasil, a existência de grupos de extermínio e esquadrões da morte é fato conhecido desde antes do processo de redemocratização dos anos 1980. Estas organizações criminosas atuam principalmente nas periferias das grandes cidades brasileiras, e são responsáveis por um contingente de mortes ainda não mensurado pela investigação social. Trata-se de uma atividade específica do mercado criminoso, que precisa ser analisada segundo suas particularidades históricas, políticas, econômicas e institucionais; cujo entendimento dos mecanismos explicativos pode trazer luz à compreensão de uma parte importante da dinâmica social da violência e da produção de homicídios no país.

Neste trabalho, procuraremos desenvolver uma explicação sociológica para a atuação dos grupos de extermínio em Pernambuco. A partir da discussão da explicação por confiança utilizada por Diego Gambetta (1988, 1994) para a máfia siciliana, somada à análise de materiais extraídos de diversas fontes documentais<sup>1</sup>, avaliaremos a possibilidade de explicar os grupos de extermínio como indústrias de proteção privada que exploram o atual nível de desconfiança da sociedade. A idéia é considerar a existência dessas organizações criminosas a partir da análise da dinâmica de

---

<sup>1</sup> Para efeito deste resumo, serão consideradas as notícias extraídas dos últimos dois anos dos principais jornais em circulação em Pernambuco – Jornal do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco –, além do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Extermínio do Nordeste (2005).

funcionamento dos mercados informais de proteção das periferias das grandes cidades brasileiras, introduzindo, dessa forma, uma nova perspectiva para a compreensão desta modalidade específica do assim chamado *crime organizado* no Brasil.

## I

Uma notícia recente extraída de um jornal de grande circulação em Pernambuco expressa sucintamente a perspectiva teórica abordada neste estudo:

**“Empresários, comerciantes e policiais militares. Essa era a base de uma quadrilha de matadores de aluguel que agia há cinco anos em municípios do Agreste pernambucano. Em megaoperação realizada ontem, Polícia Federal e Secretaria de Defesa Social prenderam 23 pessoas acusadas de participar do grupo (...) Ao todo, foram expedidos 31 mandados de prisão e 60 de busca e apreensão (...) A organização criminosa foi classificada como “homicídio sociedade anônima” (...) A PF constatou que o bando cometia cerca de quatro homicídios por semana (...) Como o grupo agia há cinco anos, pode ser responsável por mais de mil mortes. (...) Pelo menos dez dos 31 acusados seriam responsáveis diretos pelas execuções. As vítimas, segundo a polícia, eram rivais de empresários e comerciantes, que contratavam os pistoleiros por valores que variavam entre R\$ 1 mil e R\$ 5 mil. As outras pessoas ajudavam escondendo e traficando armas, repassando informações privilegiadas e transportando os assassinos.”**

**(Jornal do Commercio, 13 de abril de 2007)**

Do mês em que foi deflagrada a operação Avelóis até junho de 2009, ou seja, num espaço de pouco mais de dois anos, 35 operações semelhantes foram realizadas em Pernambuco, totalizando pelo menos 411 prisões em mais de 15 cidades diferentes. Grande parte desses grupos é acusada da execução de dezenas de pessoas; outros, como a organização auto-intitulada “Homicídios S.A”, parecem operar na escala dos três zeros. Esses números dão somente uma idéia da abrangência do problema em questão, uma realidade até então sub-dimensionada pela opinião pública pernambucana e nunca pesquisada com o rigor científico necessário.

Mais importante, porém, do que ater-nos ao lado quantitativo da questão, é analisar as conseqüências teóricas da notícia exposta no começo da seção. O conteúdo do depoimento, aqui, é

basicamente o mesmo em diversas fontes: quando se fala em grupos de extermínio, subte-se a existência de organizações criminosas de composição e tamanho variados, envolvendo muitas vezes a participação de policiais e ex-policiais, cuja atuação se dá por meio da execução de indivíduos mediante pagamento, vítimas que podem ser pequenos delinqüentes, viciados, arruaceiros, trabalhadores, empresários ou comerciantes locais. De motivos que vão de uma alegada necessidade de segurança até a eliminação de concorrência comercial, é um serviço ao qual se recorre, aparentemente, com vistas a um fim que não o crime em si, regulado por uma dinâmica que envolve, entre outros fatores, oferta, procura e extorsão. É, portanto, num certo sentido, uma indústria, mas uma indústria de proteção.

Em um artigo que define o *estado da questão* sobre o *crime organizado* na literatura anglo-saxã, Michel Levi (2001) aponta para a utilidade da construção de analogias entre organizações legais e empresas criminosas, visto que a identificação do como e do por que da existência dessas atividades parte do questionamento sobre quais fatores são necessários para a formação e consolidação de um determinado nicho de mercado criminoso. Nesse caso, uma investigação sociológica do processo implicaria a análise de fenômenos distintos, inseridos em redes específicas de relações sociais, determinados por fatores históricos, sociais, econômicos e institucionais relacionados a cada tipo de atividade criminosa. A organização de crimes resultaria da interação entre oportunidades, redes criminosas e habilidades específicas, além do estado atual dos esforços governamentais com vistas à contenção do crime. É um processo dinâmico, que envolve a capacidade dos ofensores de se adaptarem às circunstâncias, incluindo facilidades/dificuldades oferecidas pelos mercados legais ou pela ausência/presença das instituições do estado. Compreender uma organização criminosa, portanto, envolve avaliações sobre o mercado na qual ela está inserida, os recursos para a consecução de suas atividades e a forma como se organiza a indústria em questão, considerando os elementos relativos à espécie de mercadoria em transação, o acesso dos clientes ao produto, o papel exercido pela violência, a inteligência e o segredo nas transações.

No caso dos grupos de extermínio em Pernambuco, o depoimento de um promotor de justiça na investigação realizada pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Extermínio do Nordeste (2005) nos fornece uma pequena análise de como se dá o surgimento e a dinâmica de funcionamento dessas organizações. Ao ser questionado sobre a atuação de um grupo de extermínio em sua cidade, a testemunha afirma, entre outras coisas:

**“Que, no início, as pessoas ligadas aos grupos de extermínio procuram oferecer segurança privada (...) tipo a turma do apito, com jalecos etc (...) iniciam a segurança pelas residências, dizendo que o pagamento é voluntário e que, a cada 8 dias, passarão nas casas**

e as pessoas darão o que quiserem (...) em seguida, começam a fazer cobranças, com o comerciante sendo o primeiro a se beneficiar das cobranças: naquela região de (...) não havia um só comerciante que tivesse cheques para receber ou promissórias vencidas (...) que, a partir daí, começa a não ser tão difusa a criminalidade porque as vítimas começam a ser determinadas: devedores de comerciantes e assim por diante; (...) que passam, então, a ser contratados para matar por quem se dispuser a pagar; que os comerciantes, com o decurso do tempo, começam a se sentir extorquidos”

**(Relatório da Comissão Parlamentar de Extermínio no Nordeste, 2005, pp. 183-184)**

Mais do que um breve esboço da biografia de um grupo de extermínio, o relato desta testemunha põe em evidência toda uma gama de fatos a ser considerada, se levarmos em conta que a mesma espécie de relato se repete em outras fontes de pesquisa. Aqui, parece evidente a ligação entre grupos de extermínio e um mercado informal de proteção privada. Quais, no entanto, as causas que podem explicar a emergência dessas organizações e que tipos de mecanismos operam na sua perpetuação são questões que podem ser discutidas a partir de outros estudos que trataram de temas correlatos. Este será o ponto abordado na próxima seção.

## II

“Monopólio da violência” é uma expressão comum nos estudos sobre crime organizado, geralmente utilizada para indicar uma suposta falha do estado em exercer o pleno uso da força em determinada sociedade. É uma interpretação que remete à famosa definição weberiana do estado como uma instituição que obteve sucesso em exercer o uso legítimo da força dentro de um determinado território, um debate assentado nos primórdios do pensamento político moderno. É também a base sobre a qual podemos partir para uma discussão sobre proteção privada.

Em termos analíticos, tanto o estado como outras organizações podem ser vistas como sujeitos que tratam com as mesmas *commodities*. Seja aos cofres públicos ou a empresas privadas, o cidadão sempre paga pela utilização de serviços como água, luz ou telefone. A partir da década de 1990, muitos aspectos da vida econômica e social dos países do Ocidente passaram a ser “governados por detrás do estado” (Rose & Miller, 1992) ou à distância, por intermédio de agências reguladoras dotadas de um suposto caráter “não-político” (Dean, 2002). Esta análise pode ser

estendida sem muito esforço para outros tipos de serviços, como, por exemplo, segurança pública ou proteção privada (O'Connor et al, 2008).

Nesse caso, diferentemente do que ocorre com os demais, estamos falando de um bem ambíguo por excelência, no sentido de se tratar de algo que nenhum indivíduo, caso tivesse escolha, desejaria ter de usufruir. A proteção, assim, está presente quase sempre como virtualidade no mundo social, como força a ser acionada somente em casos de necessidade, a despeito de todo o aparato necessário à concretização de suas funções. Em verdade, são somente as transações em que uma parte não tem *confiança* que a outra há de seguir as regras estabelecidas que fazem da proteção algo indispensável.

Confiança (ou, simetricamente, desconfiança) pode ser compreendida como o nível particular de uma probabilidade subjetivamente apreendida, em relação a qual um sujeito acredita (ou não) em um determinado curso de ação de um outro, anteriormente a qualquer possibilidade de monitoramento, num contexto em que dele dependem suas próprias ações (Dasgupta, 1988; Gambetta, 1988 e Luhman, 1988). Numa imagem matemática, estamos falando de um atributo que pode ser definido por um ponto localizado numa distribuição probabilística de expectativas gerais, que pode assumir valores que vão da completa desconfiança (0) à confiança total (1), onde o centro (0,5) corresponderia a uma situação de incerteza. Se considerarmos que toda forma de existência social pressupõe um nível mínimo de cooperação entre os indivíduos, é possível ter uma idéia da importância deste conceito para a compreensão de situações marcadas pela ignorância ou incerteza a respeito das intenções dos outros. Quando nenhuma das partes pode confiar que a outra vai agir segundo parâmetros legítimos de ação, as transações na sociedade são impossíveis por meios que não a violência.

Em seus estudos sobre a máfia no sul da Itália, Diego Gambetta (1988, 1994) identifica a existência dessas organizações como uma resposta à ausência endêmica de confiança que grassa no seio da sociedade siciliana. Para o autor, a Sicília seria um dos locais do mundo em que coexiste uma desafortunada série de circunstâncias, onde (1) as pessoas estão inseridas em um tipo de competição essencialmente nocivo, (2) não cooperando quando seria mutuamente benéfico fazê-lo e (3) sem disposição de se engajar em instâncias em que a competição poderia trazer ganhos para todos. É um estado de coisas cujas raízes históricas remetem às políticas de dominação implementadas pelas ditaduras dos Habsburgos, que tinham por escopo minar o respeito pelo bem público e fomentar a supervalorização das questões privadas. Com o fim do feudalismo e o início do processo de democratização, a passagem da terra de prebenda feudal à mercadoria altera significativamente as relações sociais da região, provocando o enfraquecimento da autoridade exercida pelos potentados locais, além de uma série de conflitos que se estende de meados de 1812

até depois da Segunda Guerra Mundial, impedindo a plena consolidação da centralização estatal dos mecanismos de controle social. Destarte, o fim do controle da proteção privada exercido pelo baronato siciliano abriu caminho para que uma nova classe de indivíduos emergisse no novo mercado, marcado por uma superabundância de pequenos proprietários em competição sob a regulação de um estado fraco. Tais sujeitos, detentores de uma vasta experiência adquirida durante as atividades cidadinas de policiamento ou simplesmente através da participação na diversidade de guardas privadas que grassavam no interior, foram os primeiros proto-mafiosos da Itália. São figuras que, diferentemente de outras espécies de intermediário, surgem num contexto específico de mercado – precisamente nas chamadas regiões de contigüidade da Sicília, conhecidas áreas de rotas comerciais que ligavam o interior às áreas costeiras mais ricas e os mercados da cidade. Com o fim do monopólio feudal da terra e com a conseqüente democratização dos mecanismos de proteção privada, essas regiões ofereceram aos mafiosos uma ampla rede de clientes na figura de camponeses, empresários e negociantes que necessitavam de proteção privada para o livre desenvolvimento de suas transações.

Esta pequena história, no entanto, não explica tudo. Há uma série de mecanismos envolvidos na questão de como essas organizações continuaram influenciando a vida social da região por mais de duzentos anos, uma combinação de conseqüências intencionais e não intencionais das ações individuais, uma verdadeira caixa preta a ser desvendada.

Quando um indivíduo recorre aos serviços da máfia, que se oferecem sob a forma de *proteção*, o faz no contexto de uma relação em que não há possibilidade de confiança entre as partes envolvidas numa transação. Garantir que alguém deverá agir de determinada maneira, tendo em vista a possibilidade da interferência do mafioso, é somente uma das formas de alcançar um padrão minimamente necessário de cooperação. É assim que se estabelece um mercado em que aqueles que não pagam pelo serviço não possuem qualquer garantia de sucesso ou então acabam por usufruir dos benefícios da proteção às expensas dos outros. Por isso, segundo Gambetta (1994), as atividades mafiosas se estabelecem em contextos econômicos específicos, nos quais uma organização devidamente estabelecida pode explorar a desconfiança da sua clientela. É assim, por exemplo, que a máfia assenta algumas de suas bases principais na manutenção do cartel da construção civil da Sicília e na regulação dos mercados de peixes e vegetais de Palermo, visto que a existência de um e outros pressupõe a necessidade de uma dose considerável de confiança de confiança entre as partes, seja sob a forma do cumprimento de acordos prévios para a divisão de licitações públicas (no caso dos cartéis), ou sob a forma da limitação da concorrência para a garantia de lucros aos negociantes envolvidos (mercados de peixes e vegetais).

Por outro lado, a máfia é uma organização que garante seus próprios meios de reprodução. Proteção privada não é um serviço oferecido na base de princípios universais, mas sim de oportunidades. Há um interesse intrínseco do mafioso na injeção regular de desconfiança no mercado. Uma situação em que todos se sintam igualmente beneficiados seria o equivalente à confiança absoluta, e logo ninguém mais sentiria a necessidade da máfia para a manutenção do *status quo*. Além disso, existe a impossibilidade física de fornecer proteção universal a todos os clientes. Ao beneficiar sempre um cliente em detrimento de outro, os mafiosos garantem a valorização do produto oferecido, tornando a proteção muitas vezes indispensável àqueles que almejam o sucesso nos negócios.

Logicamente, se poderia objetar a essa avaliação que a máfia não oferece um serviço real, mas tão somente pratica extorsão. Esta é uma visão que se constitui, em parte, como resultado do super-dimensionamento do aspecto mais conhecido da atividade mafiosa, sem atentar para a importância do papel que a proteção desempenha em determinadas transações. Em termos abstratos, a situação em que um criminoso dispara tiros na janela de uma loja como forma de aumentar a demanda por sua mercadoria não é muito diferente de outras da vida econômica. A mesma situação ocorre quando montadoras de carros, por exemplo, exercem pressão sobre o governo para a construção de estradas ao invés de linhas de trem. Qualquer que seja a mercadoria, a manipulação da demanda é sempre uma possibilidade. Por outro lado, o fato de que a proteção genuína seja confundida com extorsão se deve em grande parte às externalidades negativas e positivas do fenômeno. No primeiro caso, o simples fato de mais e mais clientes adquirirem a mercadoria aumenta consideravelmente os riscos daqueles não cobertos pelos serviços de proteção da máfia, visto que se tornam alvos facilmente identificáveis a qualquer um interessado na trapaça. No segundo, quando alguém paga por proteção em uma determinada área, o fato de existirem clientes não interessados em contribuir significa que alguém se beneficia às expensas dos outros, o que abre espaço para uma interferência “legítima” do mafioso.

### III

A exposição dos estudos de máfia de Gambetta traz uma nova possibilidade de compreensão das atividades de organizações criminosas que se relacionam à venda de proteção privada. Utilizando ou não a explicação por confiança, investigações análogas já foram

desenvolvidas por autores em estudos sobre máfia russa (Volkov, 2000; Smith & Varese, 2001) e movimentos terroristas na Índia (Shah, 2006). Nesta seção, vamos discutir a sua utilidade para a compreensão dos grupos de extermínio em Pernambuco.

O princípio de mercado que rege as atividades dessas organizações fica evidente se retornamos ao depoimento da primeira seção. Ao que tudo indica, são grupos que nascem como empresas informais de segurança privada, a despeito do sentimento de extorsão que grassa entre a clientela tão logo as organizações tornam-se mais poderosas.

No caso da hipótese da confiança como conceito fundamental para a compreensão do fenômeno dos mercados de proteção privada, não dispomos de uma literatura histórica tão vasta como os relatos sobre a máfia siciliana. No entanto, parcela considerável da pesquisa antropológica nacional das últimas décadas dedicou uma atenção especial para a maneira como as classes populares tendem a não aceitar a normatização da vida social por meio das instâncias legalmente constituídas, tais como o Poder Judiciário, o Ministério Público e as polícias (Da Matta, 1979; O'Donnel, 1988 e 1986; Pinheiro, 1991).

O desenvolvimento da hipótese analisada neste resumo, ou seja, da associação entre grupos de extermínio com os baixos níveis de confiança na sociedade pernambucana, carece, sem dúvida, de mais dados para a investigação. O esboço de explicação ensaiado aqui não pretende de forma alguma fechar o argumento. Em primeiro lugar, é preciso analisar os fatores históricos envolvidos na questão, considerada em seus aspectos políticos, sociais, econômicos e institucionais. Da mesma forma, a construção de indicadores úteis para o entendimento da confiança ainda é ponto passível de discussão. Cumpre, antes de tudo, perguntar o que significa a confiança entre os indivíduos e a confiança nas instituições do estado, de que forma uma afeta a outra e como é possível estabelecer parâmetros de comparação entre sociedades distintas. Por outro lado, há sempre a possibilidade de que o debate entre sociedades de confiança e desconfiança funcione como uma cortina de fumaça para a compreensão de processos diferenciados de modernização (Lupo, 2002). Estas são questões que deverão se tornar mais claras com o desenvolvimento da pesquisa.